



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

**TERMO DE FOMENTO N.º 002/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6532/5059865/2025.**

**TERMO DE FOMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E A  
“ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO”, VISANDO A  
CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E  
RECÍPROCO (EMENDA PARLAMENTAR).**

O MUNICÍPIO DO GUARUJÁ, com sede na Av. Santos Dumont, 800 – Santo Antônio, em Guarujá/SP, inscrito no CNPJ 44.959.021/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **RENATO PAULO NICOLACI FINCATTI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 135.496.828-28, R.G. n.º 18.209.634-8, residente à Rua Jerônimo Lopes Agria, 264 - Jardim Virgínia - Guarujá/SP, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na qualidade de gestor do Sistema Único de Saúde (SUS), com sede nesta cidade à Av. Santos Dumont, 640, Sala 41 – Santo Antônio, , e de outro lado, o (a) **ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO**, CNPJ 35.235.158/0004-78 com sede na Av. Oswaldo Aranha, 420 - Jardim Maravilha - Guarujá/SP, neste ato representado por seu Presidente, Sr(a). **VINÍCIUS FERNANDES CARVALHO**, Brasileiro, CPF/MF sob n.º 324.505.528-55, RG n.º 42.030.468-X, doravante denominada **OSC**, por esta e na melhor forma de direito, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, sem chamamento público, com recursos provenientes das Emendas Parlamentares N.º 13 e 144, constante na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, em conformidade com o disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, Lei Federal N.º 13.019/14, alterada pela Lei N.º 13.204/15, para desenvolvimento do projeto que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo de fomento tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela **OSC**, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente em **“Execução de ações e assistência à saúde de natureza complementar aos SUS, na área de Neuropediatria, Psicologia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Fisioterapia, atuando na detecção precoce do transtorno espectro autista (TEA), bem como no tratamento, acompanhamento e desenvolvimento da criança/adolescente, gratuitamente de forma complementar aos serviços existentes no município de Guarujá.”**.

**I -** Conforme consta no Processo Administrativo nº 6532/2025 e de acordo com as Emendas Parlamentares Municipais nº 13 e 144 à LOM.

**II -** A execução dos serviços será na própria Sede na Av. Oswaldo Aranha, 420 - Jardim Maravilha - Guarujá/SP, conforme descrito no plano de trabalho.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES PÚBLICOS E DA CONTRAPARTIDA:**

**I -** Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de R\$ 799.999,92 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) a serem pagos de acordo com tabela abaixo e de acordo com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

1ºmês	2ºmês	3ºmês	4ºmês	5ºmês	6ºmês
R\$ 66.666,66					

7ºmês	8ºmês	9ºmês	10ºmês	11ºmês	12ºmês
R\$ 66.666,66					

**II -** Os valores previstos serão pagos mediante a divisão abaixo descrita.

<b>Custos Fixos</b>	80% do valor previsto
<b>Custos variáveis</b>	20% do valor previsto condicionada ao cumprimento de metas estabelecidas no Plano de Trabalho

**III -** O pagamento de CUSTOS VARIÁVEIS fica atrelado ao cumprimento de metas físicas e de qualidade, na seguinte proporção:

Cumprimento de metas	% a ser repassado de CUSTO VARIÁVEL
90% - 100%	100%
80% - 89,99%	90%
70% a 79,99%	80%
Abaixo de 70%	Não há repasse

**IV -** O repasse mensal deverá ocorrer até dia 15 (quinze) de cada mês, para tanto, deverá ser entregue o pedido do mesmo, acompanhado da comprovação da abertura da agenda mensal, até o último dia do mês anterior, devendo estar disponibilizada no sistema utilizado pela Secretaria de Saúde.

**a)** O montante referente ao investimento será repassado após a assinatura do presente Termo de Fomento.

**b)** A primeira parcela referente ao custeio deste Termo de Fomento se dará após o início da vigência.

**V -** Os recursos transferidos deverão ser mantidos pela OSC, em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e débitos para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

**VI -** Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

**a)** Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

### Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

**b)** Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado lastreada em título da Dívida Pública Federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

**VII -** Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**VIII -** O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto desta Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

**IX -** Para execução do Projeto e conforme consta no Plano de Trabalho, **NÃO HAVERÁ CONTRAPARTIDAS A SEREM DISPONIBILIZADAS PELA OSC.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

**I -** Publicar na imprensa oficial o extrato deste Termo de Fomento e de seus eventuais aditivos, nos prazos e nos moldes previstos no § 1º do art. 32 e no art. 38, da Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014;

**II -** Por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento objeto do Termo de Fomento no que diz respeito a aspectos qualitativos e quantitativos;

**III -** Examinar e emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à OSC;

**IV -** Assinalar prazo para que a OSC adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da entidade, por motivo justificado;

**V -** Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC:**

**I -** EXECUTAR conforme CLÁUSULA PRIMEIRA, o proposto e aprovado em PLANO DE TRABALHO, zelando pela qualidade das ações e serviços prestados, alcançar a eficiência e efetividade em suas ações;

**II -** Responsabilizar-se integralmente pelos recursos humanos utilizados na execução deste TERMO DE FOMENTO, inclusive eventuais demandas judiciais, bem como por todo o ônus tributário ou extraordinário que incidam sobre o presente instrumento;

**III -** Apresentar, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Convênio com seus respectivos resultados alcançados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

**IV - Utilizar-se de todos os meios necessários à execução dos serviços ora conveniados, incluindo contratação de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, correndo por conta da OSC todos os riscos da atividade econômica e assistencial a que se propõe, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o MUNICÍPIO.**

**V - Disponibilizar as dependências, em condições adequadas à realização dos serviços ora conveniados.**

**VI - Disponibilização da agenda contendo o nome do profissional, a quantidade, dia e horário marcados para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através da Central de Regulação para inclusão no SISREG, no que couber.**

**VII - Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor.**

**VIII - Informar toda a produção realizada conforme as normas vigentes, devendo ser apresentada para auditoria dentro do mês de competência de avaliação.**

**IX - Apresentar as informações regulares do SIA e do SIH/SUS, ou outro sistema porventura implantado pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, solicitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**X - Garantir o acesso do Conselho de Saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização, bem como o acesso de agentes públicos e demais órgãos de controle.**

**XI - Gerir os recursos financeiros que lhe serão repassados pelo MUNICÍPIO, visando à cobertura de despesas com o objeto deste convênio.**

**XII - Apresentar os documentos e informações de aquisições de materiais e equipamentos permanentes a serem efetuados através da transferência de recursos oriundos deste TERMO DE FOMENTO tão logo realizada a aquisição.**

**XIII - Devolver ao MUNICÍPIO, após o término de vigência deste TERMO DE FOMENTO, os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes adquiridos com recursos repassados.**

**XIV - Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH.**

**XV - Cadastrar e manter atualizados os dados do estabelecimento de Saúde junto ao Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.**

**XVI - Abrir e manter contas correntes em instituição financeira oficial para movimentação do recurso financeiro recebido por meio deste TERMO DE FOMENTO.**

**XVII - Prestar contas mensal e anualmente conforme regras definidas pelo MUNICÍPIO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

### Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

**XVIII** - Observar as orientações do MUNICÍPIO, decorrentes do trabalho de acompanhamento e supervisão das atividades ou projeto e, também, propor ajustes necessários para melhor executar as ações, alcançar eficácia, eficiência e economicidade;

**XIX** - Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que os obriga a prestar, com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Termo de Fomento;

**XX** - Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços prestados, sem discriminação de qualquer natureza, zelando pela segurança e integridade física dos usuários;

**XXI** - Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira, exclusivamente na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento;

**XXII** - Apresentar, nos prazos exigidos pela municipalidade, por meio do relatório de execução do objeto, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho;

**XXIII** - Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme cláusula sexta deste Termo de Fomento e normas específicas da municipalidade;

**XXIV** - Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações elaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos públicos;

**XXV** - Assegurar ao Gestor, à Comissão de Monitoramento e Avaliação, à Controladoria Interna do Município, à Secretaria de Infraestrutura, ao Conselho Municipal de Saúde, e aos demais Conselhos, condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos serviços prestados;

**XXVI** - Apresentar relatório nos prazos exigidos pela municipalidade, demonstrando o cumprimento do objeto deste Termo de Fomento em consonância com o Plano de Trabalho, bem como os resultados alcançados com a finalização da readequação física pretendida que contemple a situação anterior e a mudança de realidade efetivamente alcançada;

**XXVII** - Manter, durante o prazo de vigência deste termo de Fomento, a regularidade das obrigações perante a Previdência Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

**XXVIII** - Atender eventuais solicitações verbais, por e-mail, telefone ou outros meios acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Saúde, com a pronta apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado;

**XXIX** - Promover a publicação integral de extrato do relatório de execução física e financeira deste Termo de Fomento, nos termos do art. 11 da Lei nº Ordinária Federal nº 13.019/2014.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

### Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

**XXX** - Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de serviços e de pessoal, incluindo-se os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, danos causados a terceiros, pagamento de seguros, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

**XXXI** - Manter as certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, em dia;

**XXXII** - Elaborar e entregar o balanço patrimonial, o balancete analítico anual, e demais demonstrações contábeis solicitadas pelo TCE-SP, segundo as normas contábeis vigentes para o terceiro setor;

**XXXIII** - Manter em seus arquivos durante o prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**XXXIV** - Ressarcir à Municipalidade os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização, bem como os valores não utilizados, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 11.947/2016.

**XXXV** - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela municipalidade, bem como, as não previstas no plano de trabalho.

**XXXVI** - Autorizar a fixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta Parceria.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**I** - O valor total estimado do presente Termo de Fomento é R\$ 799.999,92 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria de Saúde nº 16.01.00.10.302.1012.2.218.3.3.50.39.00 (4010) – Fonte 08.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:**

A OSC prestará contas ao MUNICÍPIO, observando as instruções da Secretaria de Saúde, Controladoria Interna do Município, normas vigentes do Tribunal de Contas de São Paulo e ao Decreto Municipal nº 11.947/2016, em seu artigo 21, da seguinte forma:

**I** - Parcial: até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao recebimento da parcela dos recursos repassados, constituída de relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:

**a)** Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atingimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

- b)** Relatório de aplicação financeira;
- c)** Cópia dos extratos da conta bancária específica, com a respectiva conciliação bancária;
- d)** Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária específica.

**II -** Anual: até 31 (trinta e um) de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas de São Paulo.

**§ 1º** - Na hipótese de descumprimento do prazo previsto para prestação de contas, o repasse será suspenso e a OSC terá mais 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade;

**§ 2º** - Decorrido o prazo previsto no § 1º desta cláusula, sem que a OSC efetue a regularização da prestação de contas prevista no inciso I, desta cláusula, a parcela do mês subsequente poderá ser cancelada e, persistindo a irregularidade por mais 60 (sessenta) dias, o Termo poderá ser cancelado em sua totalidade.

**III -** Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Termo de Fomento, considerando para isso os repasses previstos no cronograma de desembolso;

**IV -** Não poderão ser pagas com recursos da Parceria, além das previstas nas normas internas desta municipalidade, na legislação em vigor e no Plano de Trabalho, despesas decorrentes de

- a)** Taxa de administração, de gerência ou similar;
- b)** Pagamento de servidor ou empregado público sem que a lei específica e a lei de diretrizes orçamentária autorizem;
- c)** Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
- d)** Publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou orientação pessoal, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- e)** Pagamento de pessoal contratado pela OSC, que não atendam às exigências do artigo 46 da Lei Ordinária nº 13.019/2014;
- f)** Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
- g)** Despesas e tarifas bancárias de quaisquer espécies;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

**V -** Ao adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da Parceria a OSC deverá gravá-lo com cláusula de inalienabilidade e formular promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção ou ao final da parceria.

**VI -** Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública, se não for para uso no respectivo objeto, devem ser restituídos e serem incorporados ao patrimônio do MUNICÍPIO.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS:

**I -** Em consonância com o disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei nº 13.019/2014, fica designado como Gestor da parceria o(a) servidor (a) Ana Renata Braga de Abreu-Prontuário N.º 15.580

**II -** Em consonância com o disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, será designada através de Portaria ou Decreto Municipal.

**III -** As metas e formas de constatação dos resultados serão aquelas constantes do plano de trabalho aprovado.

**IV -** Fica assegurado o livre acesso dos servidores da Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, do Controle Interno Municipal e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos, às informações referentes ao objeto do presente, bem como aos locais de execução do objeto.

**V -** O gestor da parceria providenciará relatório sobre a execução, nos termos da portaria ou decreto municipal, analisando, principalmente, a efetiva execução dos itens descritos na propostatécnica e plano de trabalho, por todos os meios possíveis de comprovação, tais como conferência de lista de presença, material fotográfico, além do recebimento e verificação dos comprovantes das despesas.

**VI -** Poderá ser providenciada pela Secretaria de Saúde a realização de pesquisa de satisfação junto à população, quanto à qualidade do trabalho desenvolvido e atingimento dos objetivos esperados.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS IRREGULARIDADES:

**I -** Qualquer irregularidade concernente ao presente Termo de Fomento deverá ser comunicada à Secretaria de Saúde, que deliberará quanto à implicação das sanções a serem aplicadas, se o caso.

**II -** A liberação de parcela de repasse, eventualmente bloqueada, será feita após a correção das irregularidades apontadas, ou da aceitação formal da proposta de correção, com prazos determinados.

**III -** Constatada a ocorrência de irregularidades pela Secretaria de Saúde, a Organização parceira deverá ser notificada por meio formal, sendo válida a notificação via e-mail, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

**IV -** A Organização parceira deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento da notificação de irregularidades, justificativa e proposta de correção para apreciação e decisão da Secretaria de Saúde.

**V -** A cópia da notificação de ocorrências de irregularidades, da justificativa e da proposta de correção integrará o processo administrativo de tramitação do presente Termo.

## CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

**I -** Este instrumento terá a vigência de doze meses a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua assinatura, podendo ser prorrogada pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, observados o Artigo 55 e seu Parágrafo Único da Lei nº 13.019/2014, poderá ser prorrogado ainda conforme artigo 57 da mesma Lei.

**II -** A Organização parceira deverá iniciar as atividades no máximo em 20 dias após o inicio da vigência, sob pena de extinção da parceria.

**III -** O atraso no inicio das atividades só será aceito em caso de atraso descrito no inciso I.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES:

**I -** O plano de trabalho da parceria poderá ser alterado para a revisão de valores, vigência ou das metas, mediante as normas legais vigentes, para remanejamento, sem alteração de vigência e do montante pactuado, com solicitação e justificativa apresentada previamente pela OSC e aprovada pela administração pública.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

**I -** A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo da municipalidade, cabendo à OSC, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos de juros legais e correção monetária.

**II -** Constitui, entre outros, motivos para a rescisão do Termo de Fomento a constatação das seguintes situações:

**a)** Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

**b)** Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

**III -** A parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos participes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

### Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

**IV -** Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**V -** É prerrogativa do MUNICÍPIO, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, de modo a evitar sua descontinuidade, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante.

**VI -** Ao Município e a OSC é facultada a possibilidade de rescisão do presente instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo da antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**I -** O não cumprimento das cláusulas deste Termo de Fomento, do plano de trabalho, das determinações constantes do Decreto Municipal nº 11.947/2016, bem como a inexecução injustificada, total ou parcial, do projeto e atividades constituem irregularidades passíveis das seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente e/ou progressivamente, obedecida a proporcionalidade:

- a)** Advertência formal;
- b)** Suspensão dos repasses;
- c)** Multa de até de 5% do valor total do Termo de Fomento;

**d)** Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de parceria (colaboração ou fomento) e contratos com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**e)** Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termo de colaboração ou fomento e contratos com órgãos e OSCs em todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a OSC ressarcir os cofres públicos pelos prejuízos resultantes, e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste dispositivo;

**II -** Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas e concedido direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

**I -** A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês subsequente, a contar do mês da sua assinatura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - Todas as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão efetuadas por escrito e consideradas como realizadas quando entregues no endereço eletrônico informado pela OSC ou nos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento. As partes serão responsáveis pela comunicação por escrito de eventual alteração de endereço, e-mail ou telefone e as notificações enviadas até essa comunicação serão consideradas como realizadas.

II - Este Termo de Fomento não implica na formação de vínculo de qualquer natureza entre o MUNICÍPIO e a OSC, nem entre uma parte e os empregados, contratados e cooperados da outra parte, permanecendo cada qual exclusivamente responsável, pela remuneração e respectivos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como pelas reclamações e ações, de seus empregados e contratados, devendo manter a outra parte a salvo de tais reclamações e ações e indenizá-la de quaisquer quantias, inclusive honorários advocatícios e custas judiciais devidas em decorrência de tais reclamações e ações, inclusive reivindicações relativas ao INSS, FGTS e direitos previdenciários.

III - Os casos omissos serão resolvidos nos termos da lei e decreto municipal, ou, mantida a omissão, de comum acordo entre as partes através de Termo Aditivo que fará parte integrante deste instrumento.

IV - Se qualquer termo ou outra disposição deste Termo de Fomento for considerado inválido, ilegal ou inexequível diante de qualquer norma legal ou ordem pública, todos os demais termos e disposições deste instrumento permanecerão, independentemente, em pleno vigor e efeito pelo tempo em que o substrato econômico e jurídico das operações contempladas neste instrumento não for prejudicado por qualquer das partes individualmente. Quando qualquer termo ou outra disposição for considerado inválido, ilegal ou inexequível, as partes negociarão em boa fé a alteração deste Termo de Fomento de modo a fazer vigorar sua intenção original da maneira mais aceitável possível, e a fim de que as transações aqui contempladas sejam realizadas na medida do possível.

V - A falta de utilização, pelos parceiros, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede este Termo de Fomento não constituirá novação, nem importará renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância em fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

VI - A OSC se compromete a receber os casos encaminhados pela Rede Pública de Saúde e fica sujeita à implantação de controle de agendas e demandas via Sistema de Regulação (SISREG), assegurando assim o faturamento dos procedimentos executados.

a) Os casos devem ser encaminhados com o documento de Referência e Contra Referência e a OSC deverá guardar cópia para anexar às prestações de contas;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS:

I - Fazem parte do presente Instrumento, de forma indissociável, em tudo aquilo que não contrarie, de forma a complementarem-se um ao outro, o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e aprovado pelo MUNICÍPIO, as propostas técnica e financeira, Termo de Ciência e Notificação e demais declarações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO  
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

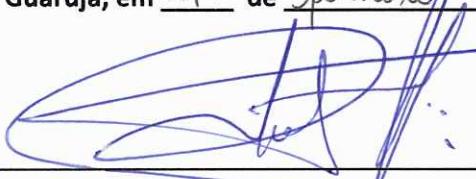
Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO E DO FORO:

I - As partes elegem o foro da Comarca de Guarujá para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, não解决adas pela prévia e obrigatória tentativa de solução administrativa.

II - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 24 de fevereiro de 2025.

  
RENATO PAULO NICOLACI FINCATTI  
Secretário Municipal de Saúde

  
VINÍCIUS FERNANDES CARVALHO  
Representante legal da OSC  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

### TESTEMUNHAS:

Thamires A. S. J. Dias  
Assistente Administrativo  
Pront. 21.822

  
Renata Disanó Lacenda  
Pront. n.º 11.130

"SESAU"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

## ANEXO I

**Repasses ao Terceiro Setor**

**Termo de Ciência e de Notificação**

**Termo de Fomento**

**ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO**

**TERMO DE FOMENTO N.º: 002/2025**

**OBJETO:** Execução de ações e assistência à saúde de natureza complementar aos SUS, na área de Neuropediatria, Psicologia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Fisioterapia, atuando na detecção precoce do transtorno espectro autista (TEA), bem como no tratamento, acompanhamento e desenvolvimento da criança/adolescente, gratuitamente de forma complementar aos serviços existentes no município de Guarujá.

**VALOR REPASSADO:** R\$ 799.999,92 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 24 de fevereiro de 2025.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

**Nome:** FARID SAID MADI

**Cargo:** Prefeito

**CPF:** 063.900.718-09

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

**Nome:** VINÍCIUS FERNANDES CARVALHO

**CPF:** 324.505.528-55

Responsáveis que assinaram o ajuste:

## PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

**Nome:** RENATO PAULO NICOLACI FINCATTI

**Cargo:** Secretário Municipal de Saúde

**CPF:** 135.496.828-28

Assinatura: 

## PELA ENTIDADE PARCEIRA:

**Nome:** VINÍCIUS FERNANDES CARVALHO

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 324.505.528-55

Assinatura: 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

## ANEXO II

**Repasses ao Terceiro Setor**

**Cadastro do Responsável**

**Termo de Fomento**

**ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO**

**TERMO DE FOMENTO.**

**OBJETO:** Execução de ações e assistência à saúde de natureza complementar aos SUS, na área de Neuropediatria, Psicologia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Fisoterapia, atuando na detecção precoce do transtorno espectro autista (TEA), bem como no tratamento, acompanhamento e desenvolvimento da criança/adolescente, gratuitamente de forma complementar aos serviços existentes no município de Guarujá.

Nome	FARID SAID MADI
Cargo	Prefeito
CPF	063.900.718-09
Endereço	Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 914 - Apto 53 - Pitangueiras - Guarujá/SP
Telefone	(13) 3308-7574
E-mail	<a href="mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br">gabinete@guaruja.sp.gov.br</a>

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:**

Nome	RENATO PAULO NICOLACI FINCATTI
Cargo	Secretário
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Santos Dumont, 640 - Sala 21 - Santo Antônio - Guarujá/SP
Telefone/Fax	(13) 3308-7790
E-mail	<a href="mailto:secretariadesaude@guaruja.sp.gov.br">secretariadesaude@guaruja.sp.gov.br</a>

Guarujá, 24 de Junho de 2025.

RENATO PAULO NICOLACI FINCATTI

*Secretário Municipal de Saúde*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**GABINETE DO PREFEITO**  
**Unidade de Gestão Administrativa e Financeira**

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

**ANEXO III**

**Relação Nominal dos Dirigentes Atualizada**

NOME	CARGO	ENDEREÇO RESIDENCIAL	TELEFONE	E-MAIL	RG	ÓRGÃO MISOR	CPF	DATA DENASCIMENTO	REMUNERAÇÃO	VÍNCULO	VIGÊNCIADO MANDATO
Vinícius Fenandes Carvalho	Diretor Presidente	Rua José, 259 – Sítio Pae Cará – Guarujá/SP	(13)99627-8532	viniciuscarvalhoadm22@gmail.com	42.030.468-X	SSP/SP	324.505.528-55	01/01/2000	R\$ 0,00	Voluntário	04/09/2023 A 04/09/2027
Eunice Monteiro Gomes	Diretor Financeiro	Rua Heleno Correa de Lima, 222 – Vila Zilda – Guarujá/SP	(13) 99763-7793	nicemonteiro@hotmail.com	18.811.117	SSP/SP	080.523.068-84	01/07/1966	R\$ 0,00	Voluntário	04/09/2023 A 04/09/2027
Maria do Carmo Alves de Souza de Lacerda	Conselho Fiscal	Avenida Guarujá, 553 – Sítio Pae Cará – Guarujá/SP	(13)99750-4530	marialacerda@gmail.com	23.032.914-7	SSP/SP	097.797.128-79	20/06/1970	R\$ 0,00	Voluntário	04/09/2023 A 04/09/2027
Cleonice Almeida Monteiro de Souza	Conselho Fiscal	Rua Sebastião Paiva de Lima, 08 – Jardim Progresso – Guarujá/SP	(13)98146-5310	cleonicealmeida@hotmail.com	21.784.483-2	SSP/SP	127.318.878-00	23/10/1969	R\$ 0,00	Voluntário	04/09/2023 A 04/09/2027
Ana Maria Peralez Martinez	Conselho Fiscal	Rua São Miguel, 402 – Sítio Pae Cará – Guarujá/SP	(13)98115-3805	ana_martinez@hotmail.com	20.129.157-8	SSP/SP	087.061.258-97	04/06/1967	R\$ 0,00	Voluntário	04/09/2023 A 04/09/2027

Guarujá, 24 de Julho de 2025.

**VINÍCIUS FERNANDES CARVALHO**

**Presidente**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

## ANEXO IV

### Declaração do Representante Legal da OSC quanto às condições para a formalização de parceria

Eu, **VINÍCIUS FERNANDES CARVALHO**, portador o RG n.**942.030.468-X**, inscrito no CPF/MF sob n.**324.505.528-55**, na condição de representante legal da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO**:

1. Declaro que os valores constantes nas planilhas e plano de aplicação dos recursos estão compatíveis com os praticados no mercado;
2. Declaro que a Organização da Sociedade Civil possui infraestrutura para o desenvolvimento do objeto desta parceria;
3. Declaro que os dirigentes ou controladores desta Organização da Sociedade Civil, não são membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, nem seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau. Nenhum servidor (a) ou seu cônjuge, companheiro e parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora que realiza qualquer modalidade de contrato com o município.
4. Declaro que não contratarei, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentária.
5. Declaro que não será remunerado, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
6. Declaro que em atendimento à política de controle interno e externo da utilização de recursos públicos decorrentes das transferências voluntárias - sob pena de responsabilização do tomador e da concedente, é de ciência e aceite da Organização da Sociedade Civil que durante a vigência da parceria bem como para o repasse de recursos deverá manter atualizadas as seguintes certidões:
  - a) Certidão Negativa de Tributos Municipais
  - b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais
  - c) Certidão Negativa de Tributos Federais (Contemplando débitos previdenciários e de terceiros)
  - d) Certidão Liberatória de Transferências Voluntárias Municipal
  - e) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
  - f) Certificado de Regularidade do FGTS;
  - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

7. Declaro que tanto a OSC quanto seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações dispostas na legislação. Nesse sentido, declaro que a OSC:

- a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública;
- c) Não tem em seu quadro de dirigentes membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se ao seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como, nenhum servidor ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora ou que realiza qualquer modalidade de contrato com o município;
- d) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública;
- e) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- g) Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- h) Não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- i) Não tem entre seus dirigentes pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

8. Declaro que quando da formalização do Termo de Colaboração será apresentado o número de conta bancária específica e exclusiva em banco oficial, para a parceria.

9. Declaro estar ciente, que a não veracidade desta declaração configura crime contra a administração pública ou contra o patrimônio público, previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro.

Guarujá, 24 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS FERNANDES CARVALHO

Presidente

ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO  
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

## ANEXO V

### Indicação de Conta Corrente

**Organização da Sociedade Civil: ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO**

Eu, **VINÍCIUS FERNANDES CARVALHO**, portador(a) do RG n.**º42.030.468-X**, inscrito no CPF/MF sob n.**º324.505.528-55**, na condição de representante legal da OSC acima identificada, informo que será aberta em banco oficial conta corrente exclusiva para movimentação dos recursos oriundos deste termo de fomento.

Guarujá, 24 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**VINÍCIUS FERNANDES CARVALHO**

**Presidente**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

## ANEXO VI

### Indicação de Encarregado de Proteção De Dados

Fica designado(a) como Encarregado(a) da OSC o(a) Presidente, Sr(a).**VINÍCIUS FERNANDES CARVALHO**, inscrito no **CPF/MF n.º324.505.528-55**, e-mail: [viniciuscarvalhoadm22@gmail.com](mailto:viniciuscarvalhoadm22@gmail.com), e telefone: (13) 99627-8532, a fim de atender a Lei de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Guarujá, 24 de Dezembro de 2025.

  
**VINÍCIUS FERNANDES CARVALHO**

*Presidente*  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

## ANEXO VII

### Autorização Prévia

**NOME DA INSTITUIÇÃO/OSC:** ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

**ENDEREÇO:** Av. Oswaldo Aranha, 420 - Jardim Maravilha - Guarujá/SP

**ÁREA DE ATUAÇÃO:** Psicosocial

Eu, **VINÍCIUS FERNANDES CARVALHO**, portador (a) do RG n.º 42.030.468-X, inscrito no CPF/MF sob n.º 324.505.528-55, na condição de representante legal do (a) **ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO**, CNPJ n.º 35.235.158/0004-78, informo que estou de acordo com a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, "Execução de ações e assistência à saúde de natureza complementar aos SUS, na área de Neuropediatria, Psicologia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Fisoterapia, atuando na detecção precoce do transtorno espectro autista (TEA), bem como no tratamento, acompanhamento e desenvolvimento da criança/adolescente, gratuitamente de forma complementar aos serviços existentes no município de Guarujá.", no espaço da Instituição/OSC por mim representada, conforme Plano de Trabalho contido no Anexo XI.

Declaro ainda que a Instituição/OSC possui Alvará do Local de Atendimento n.º 64354 vigentes até 31/12/2024 e Certificado de Vistoria dos Bombeiros do Local de atendimento n.º 1023949 vigente até 06/06/2026.

Dúvidas, entrar em contato com Vinícius Fernandes Carvalho, através do telefone: (13) 99174-0239 e-mail oscomandos54@hotmail.com.

Guarujá, 24 de fevereiro de 2025.

  
VINÍCIUS FERNANDES CARVALHO

*Presidente*

ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

## ANEXO VIII

### Declaração de Empresas Optantes Pelo Mei

A OSC denominada ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO, CNPJ n.º 35.235.158/0004-78, por intermédio de seu representante legal Sr(a).VINÍCIUS FERNANDES CARVALHO, portador(a) do CPF/MF sob n.º324.505.528-55e seu (sua) contador(a) Amilton Batista Santos inscrita no CRC sob n.º1SP133187/O-9, DECLARAM, para os devidos fins que a mesma atende ao contido na Resolução CGSN n.º140/2018 no que tange a contratação de prestação de serviços por empresas optantes pelo MEI.

Guarujá, 24 de fevereiro de 2025.

  
VINÍCIUS FERNANDES CARVALHO

*Presidente*

ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

  
Amilton Batista Santos

*Contador*

CRC 1SP133187/O-9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO  
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

## ANEXO IX

### Declaração de não Sobreposição de Despesa

Eu, **VINÍCIUS FERNANDES CARVALHO**, portador(a) do RG n.º **42.030.468-X**, inscrito no CPF/MF sob n.º **324.505.528-55**, na condição de representante legal da ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO, CNPJ n.º 35.235.158/0004-78, declaro que não há sobreposição de despesas referente aos recursos que serão recebidos, 13 e 144 no valor total de R\$ R\$799.999,92 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Atenciosamente,

Guarujá, 24 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**VINÍCIUS FERNANDES CARVALHO**  
*Presidente*  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO  
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

## ANEXO X

### Declaração de reversão dos bens adquiridos com recursos públicos

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO, inscrita no CNPJ/MF Nº 35.235.158/0004-78, por intermédio de seu representante legal Sr (a). VINÍCIUS FERNANDES CARVALHO, portador do CPF nº 324.505.528-55, declara que a entidade tem ciência que os bens adquiridos com as Emendas Parlamentares para o custeio do presente ajuste serão patrimoniados e posteriormente revertidos para a municipalidade ao término do projeto.

Guarujá, 24 de fevereiro de 2025.

  
VINÍCIUS FERNANDES CARVALHO

*Presidente*

ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO  
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

## ANEXO XI

### PLANO DE TRABALHO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

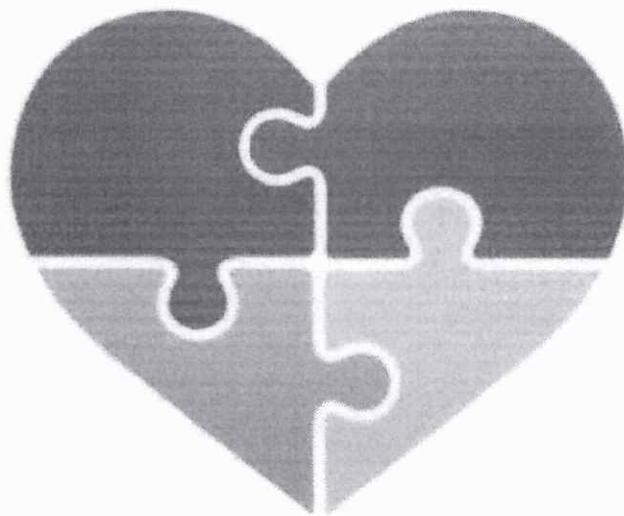
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)

## “Projeto Mundo Azul” Especializado em TEA



Execução de ações e assistencia à saúde denatureza complementar aos SUS, na área de neuropediatria, psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e fisoterapia, autuando na detecção precoce do Transtorno Espectro Autista (TEA), bem como no tratamento, acompanhamento e desenvolvimento da criança/adolescente, gratuitamente de forma complementar aos serviços existentes na rede publica de pacientes do Município de Guarujá/SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

### Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



#### ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL: [oscomandogja@hotmail.com](mailto:oscomandogja@hotmail.com)

#### SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO .....	03
1.1 Nome da OSC.....	03
1.2 Endereço Completo do Funcionamento dos Serviços.....	03
2. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS .....	03
2.1 DIRETOR PRESIDENTE.....	03
2.2 IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS .....	03
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO PROJETO NEUROFISIO.....	03
3. INSCRIÇÕES/CERTIFICAÇÕES .....	03
3.1 Tipos de benefícios ou isenções tributárias concedidas à OSC.....	03
3.2 Validade do mandato da diretoria atual .....	03
4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA .....	03
5. OBJETO DO PROJETO .....	04
6. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO PARA DETECÇÃO PRECOCE DO TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO E TRATAMENTO/ FISIOTERAPIA.....	04
7. RESUMO .....	04
8. OBJETIVO GERAL .....	05
9. METODOLOGIA.....	06
10. TRATAMENTO.....	06
10.1 Neuropediatra.....	06
11. TERAPIAS ESSENCIAIS AO NEURODESENVOLVIMENTO .....	06
11.1 Psicoterapia aplicada para autismo .....	06
11.2 A psicoterapia para tratamento do autismo tem como objetivo .....	07
11.3 Fonoaudiologia aplicada para autismo .....	07
11.4 Fisioterapia apoiando o tratamento do autismo .....	07
11.4.1 Benefícios da Fisioterapia para crianças com TEA .....	07
11.5 Terapia Ocupacional no tratamento de autismo .....	08
11.5.1 Habilidades que a Terapia Ocupacional pode promover.....	08
11.5.2 Depois da TO, uma criança com autismo pode ser capaz de.....	08
11.6 Assistência Social.....	09
12. TERAPIA EM GRUPO .....	09
12.1 Atendimento em Grupo Fonoaudiologia / TO .....	09
12.2 Terapia Ocupacional em grupo para crianças com TEA.....	09
12.3 Fisioterapia para crianças com TEA em grupo .....	09
12.3.1 Estimulação da Interação Social.....	09
12.3.2 Vantagens do atendimento em grupo .....	10
12.3.3 Desafios .....	10
12.4 Tabela de Atendimentos em Grupo .....	10
12.5 Fonoaudiologia em grupo para crianças com TEA .....	10
12.6 Critérios de alta .....	11
13. REAVALIAÇÃO DOS PTS .....	11
14. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA CRIANÇA COM TEA .....	12
15. PROTOCOLO DE FLUXO .....	13
16. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO TRATAMENTO DO TEA.....	14
17. PLANO DE TRABALHO.....	14
18. TABELA DE HORÁRIO DE TRABALHO DURANTE A SEMANA.....	14
18.1 Neuropediatra.....	14
18.2 Psicólogo .....	15
18.3 Fonoaudiólogo .....	15
18.4 Fisioterapeuta .....	16
18.5 Terapeuta Ocupacional .....	16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

### Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



#### ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- [oscomandogja@hotmail.com](mailto:oscomandogja@hotmail.com)

18.6 Assistente Social.....	17
19. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO .....	17
20. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA TRATAMENTO .....	17
21. METAS QUALITATIVAS.....	18
22. METAS QUANTITATIVAS.....	18
23. IMÓVEL DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO.....	18
23.1 Local e situação do imóvel .....	19
24. RECURSOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O SERVIÇO.....	19
24.1 Permanentes (Recursos Próprios Da Entidade) .....	19
25. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FINANCEIROS.....	20
25.1 Consumo .....	20
25.2 Serviços de Terceiros.....	20
25.3 Manutenção .....	20
25.4 Equipamentos / Bens Permanentes.....	21
25.5 Folha de Pagamento.....	21
25.6 Encargos Trabalhistas (custos do empregador) .....	21
25.7 Provisionamento .....	22
25.8 Benefícios .....	22
25.9 Totais.....	22
26. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE .....	22
27. PLANILHA DE PROJEÇÃO DE CUSTOS .....	23
28. DATA, ASSINATURA e IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL.....	24
29. DECLARAÇÃO.....	24
30. ANEXOS .....	25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

### Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



#### ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL: [oscomandogja@hotmail.com](mailto:oscomandogja@hotmail.com)

#### PLANO DE TRABALHO

##### "PROJETO MUNDO AZUL (TEA)"

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

1.1 Nome da OSC: ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25

Endereço: Avenida Oswaldo Aranha, 360

Bairro: Jardim Maravilha

Cidade/Estado: Guarujá/SP CEP: 11.460-001 Telefones: (13) 2191-1488

E-mail Institucional: [oscomandogja@hotmail.com](mailto:oscomandogja@hotmail.com)

Período de Mandato da Diretoria: 04/09/2023 à 04/09/2027.

#### 1.2 Endereço completo do Funcionamento dos serviços:

Rua: Avenida Oswaldo Aranha, 420 Bairro: Jd. Maravilha/Vicente de Carvalho CEP: 11470-100

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:

##### 2.1 DIRETOR PRESIDENTE

Identificação do Responsável Legal:

Nome: Vinicius Fernandes Carvalho

CPF: 324.505.528-55 RG: 42.030.468-X

Cargo na OSC: Diretor Presidente

E-mail: [viniciuscrvalhoadm22@gmail.com](mailto:viniciuscrvalhoadm22@gmail.com)

##### 2.2 IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

C.R.C. nº: 1SP 133187/0-9

Nome: Amilton Batista Santos

CPF.: 052.600.988-89

Cargo na OSC: Contador

Profissão: Contador

Endereço: Av.: 19 de maio nº 441. Bairro Albatroz, CEP 11250-734

Telefone: (13) 33117- 3087

##### 2.3 IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO PROJETO MUNDO AZUL:

Registro: CRP 04/10826

Nome: Kátia Cilene Cardoso

Profissão: Psicóloga CPF.: 829.307.676-34

R.G.: MG-4.841.319

Telefone: (13) 99151-7623

#### 3. INSCRIÇÕES/CERTIFICAÇÕES:

Nº Inscrição: CME:

CMDCA: 33/ CME 2022 outros

#### 3.1 Tipos de benefícios ou isenções tributárias concedidas à OSC: Não há

#### 3.2 Validade do mandato da diretorial atual:

04/09/2023 à 04/09/2027.

#### 4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Promover gratuitamente a Assistência Social, promover gratuitamente a educação, promover a cultura, saúde e defesa, preservação do meio ambiente, promover o voluntariado, desenvolvimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

### Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



#### ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 6003

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL: [oscomandogja@hotmail.com](mailto:oscomandogja@hotmail.com)

econômico, social e combate à pobreza, promover a ética, paz, cidadania e direitos humanos. Proteção racial, valores universais, promover e realizar eventos culturais de qualquer natureza, promover o esporte e lazer, promover ações que contribuam para assegurar a pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos. Dar prioridade absoluta à criança e aos adolescentes conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

#### 5. OBJETO DO PROJETO

Execução de Ações e Assistência à Saúde de natureza complementar ao SUS, na área de Neuropediatria, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia, atuando na detecção precoce do Transtorno Espectro Autista (TEA), bem como tratamento e acompanhamento do desenvolvimento da criança/adolescente, gratuitamente de forma complementar aos serviços existentes na rede pública de pacientes do Município de Guarujá/SP.

**FAIXA ETÁRIA PARA ATENDIMENTO: 01 ANO COMPLETO ATÉ 15 ANOS COMPLETOS.**

#### 6. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO PARA DETECÇÃO PRECOCE DO TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO E TRATAMENTO/ FISIOTERAPIA

A proposta do "Projeto Neurofisio"(Fisioterapia e TEA): Inclusão, desenvolvimento da criança com autismo no âmbito do município de Guarujá", além de estar prevista na Lei 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), Lei 12.764/2012 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e Lei 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), conecta-se com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (PNUD, 2000) e novas práticas no gerenciamento de processos inclusivos e seu corolário, o compliance inclusivo. Neste sentido, o primeiro passo é compreender o que é o Transtorno do Espectro do Autismo- TEA.

Assim, pode-se observar que o Transtorno do Espectro do Autismo, em especial seu diagnóstico e intervenção, guarda estreita relação com o desenvolvimento infantil. Ainda de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2013), as características do autismo podem dificultar seriamente o cotidiano das pessoas nessas condições e impedir realizações educacionais e sociais, considerando ser esta uma condição que afeta vários aspectos da comunicação, além de influenciar também no comportamento do indivíduo. O impacto do autismo no desenvolvimento das crianças atinge as habilidades cognitivas, comportamentais, de comunicação e interação social.

#### 7. RESUMO:

O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) é um transtorno complexo e geneticamente heterogêneo, trata-se de um transtorno do desenvolvimento neurológico, caracterizado por dificuldades de comunicação e interação social e pela presença de comportamentos e/ou interesses repetitivos ou restritos. O problema encontrado nas Unidades Básicas de Saúde, é a quantidade de crianças com diagnóstico tardio de autismo. Por este motivo, percebeu-se a necessidade de mais neuropediatras, para a percepção de crianças com possíveis sinais e sintomas do transtorno do espectro do autismo. Para resolução da problemática, faz necessário, que médicos e os profissionais de saúde conheçam a fundo os critérios clínicos do TEA e as formas de intervenção. Este projeto tem como principal objetivo implantar um sistema de intervenção para detecção precoce no transtorno do espetro do autismo no município de Guarujá. Este projeto tem como metodologia um treinamento com os profissionais de saúde com base no manual de orientação da Sociedade Brasileira de Pediatria, neste documento contém informações pertinentes ao tema, como deve ser a detecção precoce, momentos de abordar a família e como proceder ao tratamento e encaminhamentos necessários

#### 8. OBJETIVO GERAL

Implantação do Projeto Neurofisio (Fisioterapia/ TEA), para detecção precoce no transtorno do espetro do autismo, bem como o tratamento e acompanhamento do desenvolvimento da criança/adolescente, no âmbito do Município de Guarujá.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



**ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO**  
CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030  
ENDERECO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP  
TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522  
EMAIL: [oscomandogja@hotmail.com](mailto:oscomandogja@hotmail.com)

- Tratar e acompanhar a criança com TEA enviada peça Secretaria de Saúde do Município, oferecendo consulta com Neuropediatra, tratamento e acompanhamento com equipe multidisciplinar;
- Identificar instrumentos de apoio ao tratamento/acompanhamento destas crianças/ e também fisioterapia direcionada, conforme descrito abaixo:
  1. Neuropediatra;
  2. Psicóloga;
  3. Terapeuta Ocupacional;
  4. Fonoaudióloga;
  5. Fisioterapeuta.
- Dar suporte psicológico a família, de modo aos mesmos poderem contribuir de forma ativa na evolução da criança.
- 100% dos atendimentos pelo sistema SUS.

### 9. METODOLOGIA

A metodologia da Clínica baseia-se no diagnóstico e assistência, aliando conhecimento técnico e humanização no cuidado, visando sempre o bem-estar.

### 10. TRATAMENTO

O tratamento se dará inicialmente com o diagnóstico feito por avaliação da equipe multiprofissional, incluindo o NEUROPEDIATRA, definindo as prioridades para a criança. Ressaltando que, se for possível fazer o diagnóstico (ou pelo menos identificar os traços de TEA com 1 ano e 6 meses e iniciar as intervenções na linguagem e comportamento, com o engajamento e apoio da família, pois, estudos revelam que com o diagnóstico precoce acompanhado do tratamento correto, a **probabilidade absoluta de que a criança saia de um grupo de autismo severo para um médio, e do médio para o leve**. Para os autistas severos e moderados isso significa conquistar a capacidade de realizar sozinho tarefas básicas como: se vestir, usar o banheiro, escovar os dentes e comer.

#### 10.1 Neuropediatra

O neuropediatria é o primeiro profissional que os pais devem procurar ao perceberem alguma alteração no desenvolvimento da criança. Lembrando que um diagnóstico precoce tende a trazer resultados mais efetivos para o bom desenvolvimento dos filhos.

As prescrições de medicamentos respeitar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), devem ser obedecidas todas as orientações conforme protocolos existentes junto à coordenação de assistência farmacêutica. A indicação e de exames e procedimentos precisa obrigatoriamente respeitar a tabela nacional do SUS (SIGTAP) em consonância com a pactuação regional vigente, conforme fluxos e protocolos da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde do Guarujá. Portanto, todos os exames, procedimentos prescritos e terapêuticas necessárias que não estejam devidamente regulamentados deverão ser arcados e realizados diretamente pela própria unidade prescritora do referido pedido. Todas as solicitações de terapias solicitadas pelo profissional médico, referentes as questões do autismo deverão ser absorvidas internamente, não devendo gerar demanda para a municipalidade.

### 11. TERAPIAS ESSENCIAIS AO NEURODESENVOLVIMENTO:

#### 11.1 Psicoterapia aplicada para autismo:

Dentre as abordagens da psicologia, o ABA tornou-se a mais indicada pelos especialistas. Em primeiro lugar, vamos explicar o termo: ABA é a abreviação para o termo em inglês: *Applied Behavior Analysis*. É conhecida também como Análise do Comportamento Aplicada. Em resumo, o ABA trabalha no **reforço dos comportamentos positivos**. A Associação para a Ciência do Tratamento do Autismo dos Estados Unidos, afirma que a terapia ABA é o **único tratamento que possui evidência científica suficiente para ser considerado eficaz**. O uso do método ABA entre os tratamentos de autismo baseia-se no ensino



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

### Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



#### ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- [oscomandogja@hotmail.com](mailto:oscomandogja@hotmail.com)

intensivo e individualizado das **habilidades necessárias para que a criança autista possa adquirir independência e a melhor qualidade de vida** possível. Dentre as habilidades ensinadas incluem- se os comportamentos interferem no desenvolvimento e integração do autista.

#### 11.2 A psicoterapia para tratamento do autismo tem como objetivo:

- Estimular os comportamentos sociais, como contato visual e comunicação funcional;
- Incentivar os comportamentos acadêmicos como a leitura, escrita e o aprendizado da matemática;
- Reforçar as atividades da vida diária como higiene pessoal;
- Reduzir os comportamentos problemáticos como, agressões, estereotipias e autolesões;

Concluindo, a terapia ABA consiste no ensino intensivo das habilidades necessárias para que o indivíduo diagnosticado com autismo se torne independente. **O tratamento baseia-se em anos de pesquisa** na área da aprendizagem e é considerado como **o mais eficaz hoje em dia**. Um dos benefícios desse método é que **diminui a frustração e o desânimo**. Ao garantir que os autistas respondam corretamente, especialmente durante a aquisição de uma nova habilidade, o aprendizado pode ajudar a aumentar a **motivação e o prazer de aprender**.

#### 11.3 Fonoaudiologia aplicada para autismo.

Como sabemos, as crianças dentro do espectro do autismo podem apresentar dificuldades na comunicação, algumas desenvolvem a linguagem verbal (fala) outras não. Muitas podem ter dificuldades até mesmo para utilizar ou interpretar a linguagem não-verbal.

A fonoaudiologia é uma terapia fundamental para ajudar no processo de desenvolvimento da linguagem. O primeiro passo é avaliar **quais são os recursos linguísticos e comunicativos utilizados pela criança** e construir um plano de tratamento para desenvolver as áreas que apresentam dificuldades. No caso dos autistas severos e moderados, pode ser necessário utilizar **métodos alternativos de comunicação** como os PECS, onde a criança aprende trocar o símbolo pelo objeto desejado. Por isso, a avaliação fonoaudiológica é importante para que se desenvolva um trabalho específico para cada criança. Nesse processo há o envolvimento da criança e de toda sua família. Aqui é a mesma, quanto mais cedo o tratamento se inicia, maiores são as chances de bons resultados.

#### 11.4 Fisioterapia apoiando o tratamento do autismo.

O profissional de fisioterapia atua diretamente nas **habilidades motoras da pessoa autista**, o fisioterapeuta trabalha para **desenvolver e aprimorar as funções básicas, como andar, sentar, ficar de pé, jogar, rolar, tocar objetos, engatinhar e a se locomover de maneira geral**. O fisioterapeuta trabalha toda coordenação motora grossa e também se concentra no desenvolvimento da força muscular.

Além disso, o profissional de fisioterapia pode informar aos pais sobre os exercícios que são fundamentais para a criança. Dessa forma, pais e responsáveis podem gerenciar a execução dos **exercícios feitos em casa**, caso o terapeuta passe alguns deles para serem realizados no ambiente doméstico. O fato de **fazer as atividades em casa pode dar mais confiança** à criança com autismo. A **familiaridade com o local é sempre um ponto positivo para o autista**.

A fisioterapia tem um papel fundamental entre os tratamentos para autismo porque **as habilidades aprendidas também vão ajudar na interação da criança com seus coleguinhas**, pois ao ter pleno domínio de suas habilidades motoras, ele será capaz de se envolver em jogos e brincadeiras com mais segurança e confiança.

##### 11.4.1 Benefícios da Fisioterapia para crianças com TEA

A fisioterapia desempenha um papel crucial no apoio ao desenvolvimento e bem-estar de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Aqui estão alguns benefícios específicos que a fisioterapia pode oferecer a essas crianças:

1. Melhora na coordenação motora: Muitas crianças com TEA enfrentam desafios na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

### Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



#### ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL: [oscomandogja@hotmail.com](mailto:oscomandogja@hotmail.com)

coordenação motora, o que pode afetar suas habilidades de movimento e equilíbrio. A fisioterapia pode ajudar a melhorar essas habilidades motoras finas e grossas, facilitando atividades cotidianas.

2. Aumento da força muscular: Alguns indivíduos com TEA podem ter fraqueza muscular devido a padrões de movimento atípicos ou falta de atividade física. A fisioterapia pode incluir exercícios específicos para fortalecer os músculos, melhorando assim a capacidade funcional.
3. Promoção da mobilidade: A fisioterapia pode ajudar a melhorar a mobilidade, tornando mais fácil para as crianças com TEA realizar atividades como caminhar, correr e subir escadas. Isso pode aumentar sua independência e participação em atividades sociais.
4. Redução de comportamentos estereotipados: Alguns estudos sugerem que a fisioterapia pode ajudar a reduzir comportamentos estereotipados, como balançar o corpo repetidamente. Isso pode ser alcançado através de atividades que envolvem movimento e sensorialidade.
5. Melhora na interação social: A participação em atividades físicas e recreativas durante as sessões de fisioterapia pode ajudar as crianças com TEA a desenvolver habilidades sociais, como compartilhar, cooperar e se comunicar com os outros.
6. Apoio ao desenvolvimento sensorial: Muitas crianças com TEA têm diferenças sensoriais que afetam sua capacidade de processar informações sensoriais do ambiente. A fisioterapia pode incorporar estratégias para ajudar a regular essas sensações, promovendo assim um melhor funcionamento geral.

#### 11.5 Terapia Ocupacional no tratamento de autismo.

A terapia ocupacional, também conhecida como TO é uma área do conhecimento voltada à prevenção e ao tratamento de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, incluindo o transtorno do espectro autista.

Um terapeuta ocupacional infantil busca trabalhar três principais áreas: **atividades de vida diária, atividades relacionadas a escola e atividades relacionadas ao brincar.** O objetivo é ajudar o indivíduo com transtorno do espectro autista a se tornar mais independente e melhorar a qualidade de vida em casa e na escola.

O terapeuta ajuda a introduzir, manter e melhorar as habilidades para que os autistas possam chegar à independência e fazer parte da sociedade. Veja alguns exemplos:

##### 11.5.1 Habilidades que a Terapia Ocupacional pode promover:

- Habilidade para ir ao banheiro, vestir-se, escovar os dentes, pentear cabelos, calçar sapatos, comer sozinho etc.;
- Apoiar o desenvolvimento da coordenação motora fina necessária para a realização de caligrafia ou cortar com uma tesoura, por exemplo;
- Estimular a coordenação motora ampla e o equilíbrio, usadas para andar de bicicleta;
- Ensinar o sentar adequado;
- Ajudar na percepção de competências, tais como dizer as diferenças entre cores, formas e tamanhos;
- Consciência corporal e sua relação com os outros;
- Habilidades visuais para leitura e escrita;
- Brincar funcional, resolução de problemas e habilidades sociais;
- Integração dos sentidos, realizado através da abordagem de integração sensorial com objetivo de diminuição de estereotipias.

##### 11.5.2 Depois da TO, uma criança com autismo pode ser capaz de:

- Desenvolver relacionamentos com seus pares e adultos;
- Aprender a se concentrar em tarefas;
- Expressar sentimentos em formas mais adequadas;
- Envolver-se em jogo com os pares;
- Aprender a se autorregular;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

### Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



#### ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL: [oscomandogja@hotmail.com](mailto:oscomandogja@hotmail.com)

- Realizar atividades mais refinadas como: escovar dentes, fazer laço, tomar banho sozinho, vestir-se etc.
- Independência; Aprendizagem; Autoconfiança.

#### 11.6 Assistência Social

O profissional de assistência social é responsável por realizar o primeiro atendimento e agenda como os demais profissionais e também psicoeducação em conjunto com a psicóloga para atendimento aos familiares e aos cuidadores.

#### 12. TERAPIA EM GRUPO

A terapia em grupo é um processo terapêutico que reúne um grupo de pessoas com experiências e desafios semelhantes, com o objetivo de promover o autoconhecimento, a reflexão e o apoio mútuo. A importância da terapia em grupo reside no fato de que ela oferece um espaço seguro para explorar emoções, melhorar habilidades sociais e desenvolver estratégias de enfrentamento. Além disso, a interação com outros pode proporcionar percepções valiosas, ajudar na superação de dificuldades e fortalecer o senso de pertencimento.

##### 12.1 Atendimento em Grupo Fonoaudiologia / TO

A opção de atendimento em grupo para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional (TO) visa promover o desenvolvimento de habilidades de comunicação, socialização, autocontrole e habilidades funcionais em um ambiente que simula situações cotidianas. Essa abordagem oferece uma série de benefícios, tanto para a criança quanto para a família, pois possibilita a interação com outras crianças, ao mesmo tempo em que respeita as necessidades individuais de cada uma.

Aqui está uma explicação mais detalhada sobre essa prática nas duas áreas:

##### 12.2 Terapia Ocupacional em grupo para crianças com TEA

A Terapia Ocupacional em grupo visa trabalhar com as habilidades funcionais da criança, ajudando-a a desenvolver atividades diárias, coordenar movimentos e promover a independência. Quando realizada em grupo, os objetivos incluem:

- Desenvolvimento de habilidades motoras: Em um ambiente em grupo, as crianças podem praticar habilidades motoras finas (como pegar objetos pequenos, desenhar, escrever) e habilidades motoras grossas (como correr, saltar, coordenar movimentos), que são fundamentais para a participação nas atividades diárias e interações sociais.
- Autocontrole e autorregulação emocional: A terapia ocupacional em grupo pode ser muito eficaz no desenvolvimento de estratégias para lidar com frustrações e ansiedades, oferecendo um espaço para que as crianças aprendam a gerenciar suas emoções de maneira mais eficaz.
- Estímulo à independência em atividades de vida diária: Tais como vestir-se, comer, escovar os dentes, entre outras atividades que exigem planejamento e organização.
- Habilidades sociais e interação: Em um grupo, as crianças têm a chance de aprender sobre o espaço pessoal, a cooperação, a alternância de turnos e a resolução de conflitos, habilidades essenciais para o ambiente escolar e familiar.
- Estimulação sensorial: Muitas crianças com TEA têm dificuldades no processamento sensorial. O atendimento em grupo permite a exposição gradual a diferentes estímulos sensoriais, promovendo a adaptação e a integração sensorial.

##### 12.3 Fisioterapia para crianças com TEA em grupo:

###### 12.3.1 Estimulação da Interação Social

As crianças com TEA muitas vezes enfrentam dificuldades em interações sociais, e a fisioterapia em grupo pode ajudar a promover o desenvolvimento dessas habilidades. O ambiente de grupo proporciona a oportunidade de as crianças aprenderem a se comunicar e interagir com os outros, seja



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

### Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



#### ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL: [oscomandogja@hotmail.com](mailto:oscomandogja@hotmail.com)

por meio de atividades colaborativas, jogos ou exercícios em grupo. Isso pode ajudar na melhoria da empatia e das habilidades de comunicação.

#### 12.3.2 Vantagens do atendimento em grupo:

**Socialização:** As crianças têm a chance de interagir com seus pares, aprendendo a negociar, compartilhar, resolver conflitos e a desenvolver empatia.

**Aprendizado por imitação:** Observando os colegas, as crianças podem aprender novos comportamentos e habilidades, como formas de se comunicar e de interagir socialmente.

**Motivação:** O formato em grupo pode ser mais estimulante e motivador, pois as crianças se veem como parte de um grupo e isso pode aumentar o engajamento nas atividades.

**Redução de estigmas:** Estar em um grupo com outras crianças que enfrentam desafios semelhantes pode reduzir o estigma e promover um ambiente mais inclusivo e acolhedor.

#### 12.3.3 Desafios:

**Controle do comportamento:** Algumas crianças com TEA podem ter dificuldades em controlar impulsos ou lidar com mudanças, por isso é importante que o atendimento em grupo seja cuidadosamente monitorado.

**Necessidade de personalização:** Embora o atendimento seja em grupo, o profissional precisa adaptar as atividades às necessidades individuais de cada criança para garantir que todos possam participar e progredir.

**Divisão de atenção:** O terapeuta deve conseguir equilibrar a atenção entre as crianças, o que pode ser mais desafiador do que em sessões individuais.

Em resumo, o atendimento em grupo em fonoaudiologia e terapia ocupacional para crianças com TEA oferece uma excelente oportunidade de desenvolvimento de habilidades comunicativas, motoras e sociais. Além disso, pode promover a inclusão e aumentar a motivação, criando um ambiente de aprendizado colaborativo que favorece tanto as habilidades individuais quanto as de grupo.

#### 12.4 Fonoaudiologia em grupo para crianças com TEA

Na Fonoaudiologia, o atendimento em grupo para crianças com TEA é centrado no desenvolvimento das habilidades comunicativas. Ele foca no aprimoramento de aspectos como a linguagem verbal e não verbal, a compreensão de linguagem, a articulação, a pragmática (uso da linguagem em contextos sociais) e a produção de sons. Alguns pontos importantes incluem:

- Promoção da comunicação funcional:** As crianças têm a oportunidade de aprender a se comunicar de forma mais eficaz com outras crianças, o que inclui o uso de alternativas comunicativas, como gestos, sinais, PECs (sistemas de comunicação por troca de figuras) ou dispositivos de comunicação aumentativa.
- Treinamento de habilidades sociais:** As sessões em grupo ajudam as crianças a praticar interações sociais e a entender como iniciar e manter uma conversa, fazer e responder perguntas, pedir ajuda, etc.
- Desenvolvimento da pragmática:** A interação com outras crianças permite que o fonoaudiólogo ensine normas sociais de comunicação, como a troca de olhares, a escuta ativa e a turn-taking (alternância de fala).
- Generalização das habilidades\*\*:** O atendimento em grupo favorece a generalização das habilidades de comunicação para diferentes contextos, já que as crianças praticam em um ambiente que simula situações do cotidiano, como interações com amigos, professores e familiares.

#### 12.5 Tabela de Atendimentos em Grupo

GRUPO TERAPEUTICO	OBJETIVO	VAGAS	PROFISSIONAIS	PERIODICIDADE
Grupo de Comunicação e	Estimular a linguagem oral com coerência,	6 grupos de 3 crianças	Fonoaudiólogo e TO	Segunda e quarta (2x por semana)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

### Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



#### ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL: [oscomandogja@hotmail.com](mailto:oscomandogja@hotmail.com)

Sentidos	trabalhando as habilidades e limitações de cada pessoa			
Grupo de Estimulação Precoce	Trabalhar a coordenação e aspectos temporal, espacial, manual, lateralidade	5 grupos com 3 crianças	Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo	Terça, quarta e Quinta (3x por semana)
Grupo de Psicoeducação (mães)	Fortalecimento de Vínculo familiar e apoio ao processo de desenvolvimento dos atendidos.	15 pessoas por semana	Psicólogo e Assistente Social	Quintas feiras (1x por semana)
Grupo de Estimulação Doméstica	Treino de habilidades de estimulação com mães (cuidadores) e pacientes para serem feitos continuamente em casa dentro dos recursos que eles possuem *apenas para nível de suporte 1	3 Grupos de 3	TO e Fonoaudiólogo	1x por semana
Grupo de Autopercepção social e Autoimagem	Treino de habilidades sociais, a autopercepção em seu contexto social sua individualização e autoestima	3 Grupos de 3	Psicólogo e Assistente Social	2x por semana (Segunda e Quarta)

#### 12.6 Critérios de alta

O critério para dar alta a uma criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA) varia conforme a avaliação individual de cada caso, mas geralmente envolve alguns aspectos principais:

1. Alcance de Objetivos Terapêuticos: Os objetivos terapêuticos estabelecidos para a criança devem ser alcançados ou estar em progresso satisfatório. Isso inclui metas relacionadas ao desenvolvimento cognitivo, linguagem, habilidades sociais, comportamentais e adaptativas.
2. Avaliação Multidisciplinar: A alta é decidida pela equipe multidisciplinar que pode incluir: neuropediatria, psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo. Eles avaliam o progresso da criança e determinam se ela está pronta para deixar o ambiente clínico.
3. Cada criança com TEA é única, e o critério para alta deve ser personalizado com base nas necessidades individuais e no progresso alcançado durante o tratamento. A decisão deve sempre considerar o bem-estar e o desenvolvimento contínuo da criança, com suporte adequado à família para garantir um ambiente favorável ao seu crescimento e bem-estar.
4. Desligamento  
O desligamento da criança se dará de formas definidas por:
  - Quando o responsável por motivo próprio solicitar o desligamento;
  - Por 03 faltas seguidas sem justificativa;
  - Por 05 faltas alternadas, não justificadas;
  - Por alta do paciente de acordo com avaliação da Equipe Multiprofissional.

#### 13. REAVALIAÇÃO DOS PTS

A reavaliação de um Projeto Terapêutico Singular (PTS) para uma criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é realizada conforme abaixo descrito, para garantir que as intervenções sejam eficazes e estejam alinhadas com as necessidades em evolução da criança. Aqui estão os passos importantes realizados para a reavaliação:

1. **Coleta de Informações Atuais:** É reunido informações atualizadas sobre o desenvolvimento da criança, incluindo relatórios dos profissionais da saúde e dos terapeutas envolvidos no cuidado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

### Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



#### ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL: [oscomandogja@hotmail.com](mailto:oscomandogja@hotmail.com)

dela.

2. **Avaliação Multidisciplinar:** Toda a equipe multidisciplinar avalia a criança, incluindo médico, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, entre outros especialistas, dependendo das necessidades específicas da criança.
3. **Análise dos Objetivos Atuais:** Caso se necessário será revisado os objetivos terapêuticos estabelecidos anteriormente no PTS. Determinando se esses objetivos ainda são relevantes ou se precisam ser ajustados com base no progresso da criança.
4. **Reavaliação das Intervenções:** Análise quais intervenções terapêuticas que estão sendo implementadas e avalie sua eficácia. Considerando se as novas abordagens ou ajustes são necessários para melhor atender às necessidades da criança.
5. **Discussão com a Família:** A família é incluída no processo de reavaliação. Eles podem oferecer insights valiosos sobre o desenvolvimento da criança em casa e suas necessidades percebidas.
6. **Atualização do PTS:** Com base na avaliação e discussões realizadas, o PTS poderá ser atualizado com objetivos terapêuticos revisados, estratégias de intervenção ajustadas e um plano de ação claro para o próximo período.
7. **Educação e Capacitação da Família:** A família é devidamente informada sobre o PTS revisado e capacitada para apoiar as intervenções em casa.

A reavaliação do PTS é um processo dinâmico e contínuo que visa adaptar as estratégias de intervenção às necessidades individuais da criança à medida que ela cresce e se desenvolve. A colaboração entre profissionais de saúde, educadores e a família é fundamental para o sucesso do PTS e para promover o desenvolvimento positivo da criança com TEA.

Psicoeducação (os profissionais Psicólogo / Assistente Social serão os responsáveis)	Realizar grupo semanal de psieducação com cuidadores	4 grupos mensais quintas-feiras das 11h30 às 13h	Planilha de atendimento do grupo e faturamento SISREG
--	--	--	---

8. **Periodicidade da reavaliação do PTS:** Semestral com apresentação do Relatório assinado pela Equipe Multidisciplinar

#### 14. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA CRIANÇA COM TEA

Os procedimentos de avaliação utilizados e o tempo máximo de avaliação multiprofissional para cada criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA) podem variar de acordo com as características individuais de cada criança. No entanto, os procedimentos de avaliação incluem os seguintes aspectos:

1. **Avaliação Médica:** O Neuropediatra realiza uma avaliação médica inicial para descartar outras condições médicas e verificar o desenvolvimento geral da criança.
2. **Avaliação Psicológica:** O psicólogo pode realizar testes psicológicos para avaliar o funcionamento cognitivo, habilidades sociais, comportamentais e emocionais da criança, bem como observar o comportamento da criança em diferentes contextos e utilizar ferramentas como escalas de comportamento para avaliar aspectos específicos do comportamento associados ao TEA.
3. **Avaliação Fonoaudiológica:** O fonoaudiólogo pode avaliar a linguagem oral e não verbal, a comunicação e as habilidades auditivas da criança.
4. **Avaliação Terapêutica Ocupacional:** O terapeuta ocupacional pode avaliar as habilidades motoras finas, sensoriais e de autocuidado da criança.
5. **Avaliação Física:** O fisioterapeuta avalia as necessidades físicas, musculares e cognitivas da criança.
6. O tempo máximo de avaliação multiprofissional pode variar, mas geralmente, um processo de avaliação completo pode levar algumas semanas, dependendo da disponibilidade de profissionais, da complexidade do caso e das necessidades específicas da criança. Durante esse período, diferentes especialistas realizam suas avaliações de forma coordenada para obter



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**

ESTADO DE SÃO PAULO

## Gabinete do Prefeito

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



## ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- oscomandogia@hotmail.com

uma compreensão abrangente das habilidades, desafios e necessidades da criança com TEA.

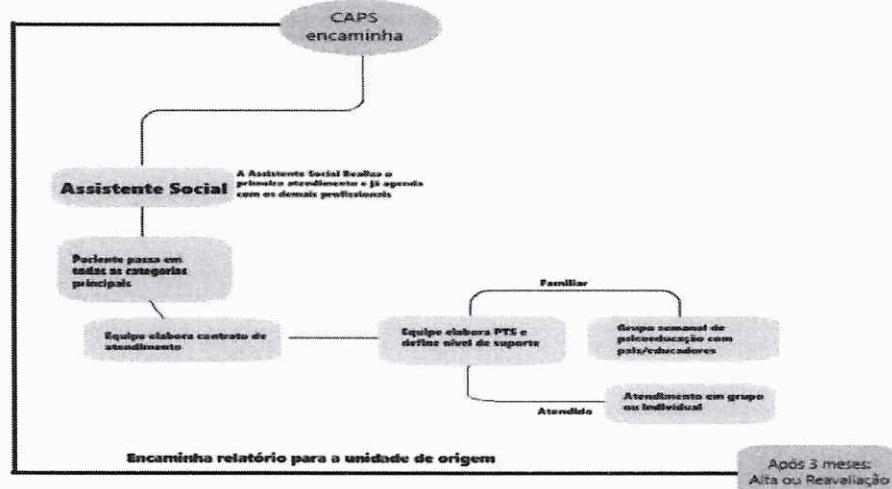
A avaliação é conduzida de maneira integrada e coordenada entre os diferentes profissionais, garantindo uma visão holística das necessidades da criança e permitindo o desenvolvimento de um plano de intervenção eficaz e personalizado.

Ao final do processo avaliativo, será realizado um Relatório Multiprofissional que será enviado a unidade que encaminhou a criança com o PTS na instituição da criança.

## 15. PROTOCOLO DE FLUXO

**13. PROTOCOLO DE TESÃO**  
Os encaminhamentos deverão ser feitos via SISREG ou outro sistema que vier a ser disponibilizado pelo município, conforme vagas disponibilizadas, mantendo o diálogo entre os serviços da Rede de Atenção Psicossocial, para melhor atender às necessidades da pessoa com TFA.

Após realizados os encaminhamentos e acolhimentos do paciente com TEA juntamente com família/responsável pelo profissional de Assistência Social, a instituição realizará uma avaliação interdisciplinar com duração máxima de 3 meses, com todos os profissionais da equipe multiprofissional existentes na instituição, para que, em conjunto à avaliação do profissional responsável do atendimento, seja feita a elaboração do Projeto Terapêutico Singular. Para pacientes com diagnóstico fechado, o processo se dá por meio de Anamnese, FAST (Ferramenta de Triagem de Análise Funcional) e Observação Clínica. Caso o sujeito seja encaminhado sem laudo e apenas com hipótese diagnóstica, o processo de avaliação será por meio de Anamnese, ASQ (Questionário de triagem para autismo), ABC (Inventário de Comportamento da Criança Autista), e Observação Clínica, podendo ser feito o encaminhamento para outros pontos de atenção da rede SUS do município, caso não elegível para tratamento TEA. Ao final do processo de avaliação, a equipe multidisciplinar deverá encaminhar relatório com avaliação de todos os membros da equipe e nível de suporte TEA, com proposta de PTS estabelecida para unidade que realizou o encaminhamento inicial.



a. Vagas

Conforme citado no tópico 3.13, que trata de desligamento, a cada trimestre, será feito um relatório avaliativo de cada paciente, com a finalidade de reavaliar o PTS e estudar a possibilidade de alta, dado suporte as mães para continuidade da estimulação em casa. Desta maneira serão disponibilizadas pelo menos 2 novas vagas a cada trimestre.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



**ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO**  
CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030  
ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP  
TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522  
EMAIL: [oscomandogja@hotmail.com](mailto:oscomandogja@hotmail.com)

**b. Contrato de Atendimento Institucional com os pacientes: (documento final do Projeto)**

Todos os pacientes na reunião de entrada recebem os seguintes documentos: Ficha de Adesão, Contrato Terapêutico, Termo de Ciência de Atendimento Especializado, Termo de Autorização do Uso de Imagem e Termo de Ciência e Responsabilidade (documentos anexados final do Projeto).

### 16. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO TRATAMENTO DO TEA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO TRATAMENTO DO AUTISMO		
Profissional	Especialidade	Tempo da Terapia
Neuropediatra:	Diagnóstico e designar o tratamento.	30 minutos
Psicoterapeuta:	Análise do Comportamento Aplicada.	30 minutos
Assistente Social	Primeiro atendimento e encaminhar aos demais profissionais / psicoeducação	30 minutos
Fonoaudiólogo	Terapia fundamental para ajudar no processo de desenvolvimento da linguagem.	30 minutos
Fisioterapeuta	Desenvolver e aprimorar as funções básicas, como andar, sentar, ficar de pé, jogar, rolar, tocar objetos, engatinhar e a se locomover de maneira geral	30 minutos
Terapeuta Ocupacional	TO é uma área do conhecimento voltada à prevenção e ao tratamento de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, incluindo o transtorno do espectro autista.	30 minutos
Secretaria	Auxiliar a equipe médica.	8 horas diárias

### 17. PLANO DE TRABALHO

Profissional	Nº atendimento semanal	Nº atendimento Mensal	Nº atendimento Total do Projeto
Neuropediatra	20	80	960
Psicoterapeuta	20	80	960
Assistente Social	10	40	480
Fonoaudiólogo	60	240	2.880
Fisioterapeuta	80	320	1.920
Terapeuta Ocupacional	60	240	3.840
<b>Total</b>	<b>250</b>	<b>1.000</b>	<b>11.040</b>

**Obs.: Aumento de atendimento das profissionais Terapeuta Ocupacional e Fonoaudióloga de aproximadamente 7%**

### 18. TABELA DE HORÁRIO DE TRABALHO DURANTE A SEMANA:

#### 18.1 Neuropediatra

NEUROPEDIATRA		
Terça-feira		
Tempo	Horário	Vagas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



### ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- [oscomandogja@hotmail.com](mailto:oscomandogja@hotmail.com)

30 min	07h00-07h30	01
30 min	07h30-08h00	01
30 min	08h00-08h30	01
30 min	08h30-09h00	01
30 min	09h00-09h30	01
30 min	09h30-10h30	01
30 min	10h30-11h00	01
30 min	11h00-11h30	01
30 min	11h30-12h00	01
30 min	12h00-12h30	01
<b>Intervalo de 60 minutos para preenchimento de prontuários/relatórios e lanche</b>		
30 min	13h30-14h00	01
30 min	14h00-14h30	01
30 min	14h30-15h00	01
30 min	15h00-15h30	01
30 min	15h30-16h00	01
30 min	16h00-16h30	01
30 min	16h30-17h00	01
30 min	17h00-17h30	01
30 min	17h30-18h00	01
30 min	18h00-18h30	01
07h às 18h30		
20 atendimentos / semanal		

#### 18.2 Psicólogo

PSICÓLOGO		
Segunda/Terça/Quarta/Quinta		
Tempo	Horário	Vagas
30 min	08h00-08h30	01
30 min	08h30-09h00	01
30 min	09h00-09h30	01
<b>Intervalo de 30 minutos para preenchimento de prontuários/relatórios</b>		
30 min	10h00-10h30	01
30 min	10h30-11h00	01
Intervalo de 30 minutos para preenchimento de prontuários/relatórios		
08h00-13h		
<b>11h30 às 13h – quintas-feiras: atendimento da psicoeducação</b>		
5 atendimentos / dia		

#### 18.3 Fonoaudiólogo

FONOaudiólogo (02 profissionais)		
Segunda/Terça/Quarta/Quinta		
Tempo	Horário	Vagas
30 min	13H00-13H30	03
30 min	13H30-14H00	03
30 min	14H00-14H30	03
<b>Intervalo de 30 minutos para preenchimento de prontuários/relatórios</b>		
30 min	15H00-15H30	03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

### Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



#### ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL: [oscomandogja@hotmail.com](mailto:oscomandogja@hotmail.com)

30 min	15H30-16H00	03
<b>Intervalo de 30 minutos para preenchimento de prontuários/relatórios</b>		
13H00H-16H30		
15 atendimentos/dia para 02 Profissionais		
Total: 60 atendimentos/semana		
42 atendimentos/semana serão em grupo = 70%		

**Obs.: Os atendimentos da Fonoaudiologia serão efetuados 70% em grupo, ou seja, serão 42 atendimentos em grupo**

#### 18.4 Fisioterapeuta

FISIOTERAPEUTA		
Terça/Quarta/Quinta/Sexta		
Tempo	Horário	Vagas
30 min	08h00-08h30	02
30 min	08h30-09h00	02
30 min	09h00-09h30	02
30 min	09h30-10h00	02
30 min	10h00-10h30	02
30 min.	10h30-11h00	02
<b>Intervalo de 120 minutos para preenchimento de prontuários/relatórios/lanche</b>		
30 min	13h00-13h30	02
30 min	13h30-14h00	02
30 min	14h00-14h30	02
30 min	14h30-15h00	02
<b>Intervalo de 30 minutos para preenchimento de prontuários/relatórios</b>		
08h00 – 15h30		
20 atendimentos /dia		
Total: 80 atendimentos/semana		
56 atendimentos/semana serão em grupo = 70%		

**Obs.: Os atendimentos da Fisioterapia serão efetuados serão efetuados 70% em grupo, ou seja, serão 56 atendimentos em grupo.**

#### 18.5 Terapeuta Ocupacional

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Segunda/Terça/Quart/Quinta		
Tempo	Horário	Vagas
30 min	08H00-08H30	03
30 min	08H30-09H00	03
30 min	09H00-09H30	03
<b>Intervalo de 30 minutos para preenchimento de prontuários/relatórios</b>		
30 min	10H00-10H30	03
30 min	10H30-11H00	03
<b>Intervalo de 30 minutos para preenchimento de prontuários/relatórios</b>		
08H00H-11H30		
Total: 60 atendimentos/semana		
42 atendimentos/semana serão em grupo = 70%		
TERAPEUTA OCUPACIONAL		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



### ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL: [oscomandogja@hotmail.com](mailto:oscomandogja@hotmail.com)

Segunda/Terça/Quart/Quinta		
Tempo	Horário	Vagas
30 min	13H00-13H30	03
30 min	13H30-14H00	03
30 min	14H00-14H30	03
<b>Intervalo de 30 minutos para preenchimento de prontuários/relatórios</b>		
30 min	15H00-15H30	03
30 min	15H30-16H00	03
<b>Intervalo de 30 minutos para preenchimento de prontuários/relatórios</b>		
13H00H-16H30		
Total: 60 atendimentos/semana		
42 atendimentos/semana serão em grupo = 70%		

**Obs.:** Os atendimentos da Terapia Ocupacional, serão efetuados 70% em grupo, ou seja, serão 42 atendimentos em grupo.

ASSISTENTE SOCIAL		
Segunda/Terça/Quarta/Quinta/Sexta		
Tempo	Horário	Vagas
30 min	10h30-11h00	01
30 min	11h00-11h30	01
10h30-13h		
<b>11h30 às 13h – quintas-feiras: atendimento da psicoeducação</b>		
2 atendimentos /dia		

## 19. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Cronograma de Execução												
Meta	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Contratação dos Profissionais	X											
Agendamento e realização de atendimentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de Equipe		X		X		X		X		X		X
Reunião com a Coordenação de Saúde Mental	X		X		X		X		X		X	
Prestação de Contas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

## 20. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA TRATAMENTO

Profissionais	Mensal	Anual	SUS 100%
Neuropediatra	80	960	960
Psicoterapeuta	80	960	960
Assistente Social	40	480	480
Fonoaudiólogo (02)	240	2.880	2.880
Fisioterapeuta	320	3.840	3.840
Terapeuta Ocupacional (02)	240	2.880	2.880



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



### ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL: [oscomandogja@hotmail.com](mailto:oscomandogja@hotmail.com)

#### Distribuição de vagas por nível de suporte TEA:

Nível 3	Grave	30%
Nível 2	Moderado	40%
Nível 1	Leve	30%

## 21. METAS QUALITATIVAS

INDICADOR	AÇÃO	META	PESO	FONTE
Reuniões de Equipe	Realizar reuniões de discussões de casos	1 mensal	5 pontos	Ata das reuniões assinadas pela equipe multidisciplinar
Levantamento epidemiológico	Realizar da levantamento epidemiológico dos pacientes	1 relatório trimestral (meses 03, 06, 09 e 12)	5 pontos	Relatório trimestral contendo: faixa etária, bairro, CID's, gênero de graus de deficiência e tipo.
Equipe Técnica	Participação de capacitações técnicas na área TEA	1 capacitação semestral	10 pontos	Certificados individuais dos profissionais (avaliados pelo MEC)
Psicoeducação (os profissionais Psicólogo / Assistente Social serão os responsáveis)	Realizar grupo semanal de psicologia com cuidadores	4 grupos mensais	15 pontos	Planilha de atendimento do grupo e faturamento SISREG
Site Atualizado	Manter o site institucional atualizado	Mensal	5 pontos	Print do site atualizado, bem como o link de acesso
Vaga de 1º vez	Avaliação Multiprofissional	1 relatório de vagas trimestral (meses 03, 06, 09 e 12)	10 pontos	Relatório trimestral e vagas disponíveis no SISREG
Subtotal 50 pontos				

## 22. METAS QUANTITATIVAS

INDICADOR	AÇÃO	META	PESO	FONTE
Atendimentos oferecidos	Disponibilizar vagas junto à regulação (SISREG) dentro do prazo mensal (até 15 dias de cada mês)	Disponibilizar todos os atendimentos preconizados no plano de trabalho.	10 pontos	Email da regulação.
Atendimentos realizados	Realizar atendimentos previstos no plano de trabalho	90% dos atendimentos previstos	10 pontos	Faturamento no SISREG e planilhas de atendimentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

### Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



#### ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL: [oscomandogia@hotmail.com](mailto:oscomandogia@hotmail.com)

Critério de alta	Estabelecer critérios de alta	Fazer levantamento mensal de alta dos pacientes	05 pontos	Relatório
Levantamento dos níveis e tipos de deficiência	Quantificar e identificar os tipo de deficiências bem como seus níveis	Levantamento trimestral (meses 03, 06, 09 e 12)	10 pontos	Relatório
Levantamento de OPMS	Levantar trimestralmente pacientes que necessitem de órtese, prótese e meios auxiliares	Levantamento trimestral (meses 03, 06, 09 e 12)	05 pontos	Relatório
Cordão Girassol	Dispensação gratuita de 2 cordões girassóis aos pacientes / cuidadores	100% dos pacientes	10 pontos	Planilha de distribuição assinada pelo cuidador
Subtotal 50 pontos				

Metas	Pontuação
Qualitativas	50 pontos
Quantitativas	50 pontos
Total Geral	100 pontos

#### 23. IMÓVEL DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

O imóvel de funcionamento do serviço está situado dentro do território que foi ofertado o serviço, conforme edital.

( ) Próprio Público (X) Próprio Privado - Imóvel de funcionamento do serviço:

##### 23.1 Local e situação do imóvel:

Endereço: Avenida Oswaldo Aranha, 420

Bairro: Jardim Maravilha

Cidade/Estado: Guarujá/SP CEP: 11470-100

Situação do Imóvel: Alugado

#### 24. RECURSOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O SERVIÇO

Equipamentos tecnológicos/comunicação; móveis e utensílios – escritório, área terapêutica, playgrounds/brinquedos didáticos, segurança eletrônica etc.

##### 24.1 Permanentes (Recursos Próprios Da Entidade):

Descrição dos equipamentos/mobiliários/eletroônicos	Qtde.	Valor/ano
Computador, Filtro, Freezer, Geladeira, Impressora, Micro-ondas, Ventiladores, Balança Digital, Estante, Móveis, Lavadora de Auta Pressão, e outros		R\$ 25.000,00
Para ser adquirido ainda: Data Show, tela projetor, ar condicionado, vap de alta pressão, TV Smart, Caixa de Som, e outros		R\$ 6.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



### ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL: [oscomandogja@hotmail.com](mailto:oscomandogja@hotmail.com)

	Total	Aproximadamente R\$ 31.000,00
--	-------	-------------------------------

## 25. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FINANCEIROS

### 25.1 Consumo

Tipo de Despesa	Valor mensal	Valor anual
<b>Material de Escritório:</b> papel sulfite, caneta, clips, pen drive, entre outros.	R\$ 342,81	R\$ 4.113,72
<b>Material de Limpeza:</b> detergente, papel higiênico, sacos de lixo, desinfetante, sabonete Líquido, Toalha de Papel, álcool em gel, copos descartáveis, entre outros.	R\$ 771,53	R\$ 9.258,36
<b>Material didático:</b> lápis de cor, massinha de modelar, entre outros.	R\$ 67,75	R\$ 813,00
<b>Material para Manut. Reforma predial:</b> Lâmpada, tintas, massa corrida, entre outros e afins.	R\$ 127,70	R\$ 1.532,40
<b>Uniforme funcionário personalizado</b>	R\$ 87,50	R\$ 1.050,00
	<b>Total Mensal: R\$ 1.397,29</b>	<b>Total Anual: R\$ 16.767,48</b>

### 25.2 Serviços de Terceiros

Tipo de Despesas	Valor Mensal	Valor Anual
<b>Assessoria Contábil</b>	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
<b>Telefone e Internet</b>	R\$ 124,00	R\$ 1.488,00
<b>Segurança com monitoramento</b>	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
<b>Aluguel</b>	R\$ 6.869,64	R\$ 82.435,68
<b>IPTU</b>	R\$ 152,02	R\$ 1.824,24
<b>Água e Esgoto</b>	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
<b>Luz</b>	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
<b>Exames Demissionais / admissionais e de retorno ao trabalho</b>	R\$ 70,00	R\$ 840,00
	<b>Total Mensal R\$ 11.525,66</b>	<b>Total Anual: R\$ 138.307,92</b>

### 25.3 Manutenção

Tipo de Despesa	Valor Mensal	Valor Anual
<b>Manutenção predial.</b> <b>Mão de obra e material para manutenção reforma predial. Pintura, hidráulica e serviços de alvenaria, conforme orçamento apresentado.</b>	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
<b>Manutenção: Limpeza Caixa D'água, Dedetização, Desratização, Recarga de Extintores, e outros serviços prestados</b>	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
	<b>Total Mensal: R\$ 1.800,00</b>	<b>Total Anual: R\$ 13.600,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

### Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



#### ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL: [oscomandogia@hotmail.com](mailto:oscomandogia@hotmail.com)

#### 25.4 Equipamentos / Bens Permanentes

Tipo de Despesa	Valor Mensal	Valor Anual
Flutuadores, Halteres, entre outros	R\$ 19,91	R\$ 238,92
*Previsão em meses esporádico, usando a soma total.	Total Mensal R\$ 238,92	Total Anual R\$ 238,92

#### 25.5 Folha de Pagamento:

Cargo/Função	Qt	Formação	Regime Trabalhista	Carga Horária Semanal	Remuneração Individual (Bruto)	Valor Total	Valor Total
						Mensal	Anual
Neuropediatra	01	Superior	ME	10	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
Psicoterapeuta	01	Superior	ME	14	R\$ 3.901,40	R\$ 3.901,40	R\$ 46.816,80
Assistente Social	01	Superior	ME	10	Recursos Próprios	Recursos Próprios	Recursos Próprios
Fonoaudiólogo	02	Superior	ME	28	R\$ 3.941,02	R\$ 7.882,04	R\$ 94.584,48
Fisioterapeuta	01	Superior	ME	30	R\$ 3.129,82	R\$ 3.129,82	R\$ 37.557,84
Terapeuta Ocupacional	02	Superior	ME	28	R\$ 3.129,82	R\$ 6.259,64	R\$ 75.115,68
Secretaria	01	Medio	CLT	40	R\$ 2.175,00	R\$ 2.175,00	R\$ 26.100,00
Aux. Limpeza	02	Ensino Fundamental	CLT	40	R\$ 1.572,13	R\$ 3.144,26	R\$ 37.731,12
Aux. Adm.	01	Ensino Fundamental	CLT	40	R\$ 1.846,13	R\$ 1.846,13	R\$ 22.153,56
Coordenador	01	Ensino Médio	CONTRATO	40	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Total Mensal: R\$ 47.338,29						Total Anual: R\$ 568.059,48	
O valor pago ao Neuropediatra sofreu alteração para que possamos manter o serviço com a mesma qualidade para a população.							

#### 25.6 Encargos Trabalhistas (custos do empregador)

Cargo/função	Qtd.	INSS OS	FGTS (mês)	PIS (mês)	Valor Mensal	Valor Anual
Secretaria	01	R\$ 475,00	R\$ 190,00	R\$ 23,75	R\$ 688,75	R\$ 8.265,00
Aux. Adm.	01	R\$ 314,91	R\$ 121,96	R\$ 15,74	R\$ 452,61	R\$ 5.431,32
Aux. Limpeza	02	R\$ 300,76	R\$ 240,60	R\$ 30,07	R\$ 872,19	R\$ 10.466,28
Total Mensal: R\$ 2.013,55					Total Anual: R\$ 24.162,60	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



**ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO**  
CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030  
ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP  
TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522  
EMAIL- [oscomandogja@hotmail.com](mailto:oscomandogja@hotmail.com)

### 25.7 Provisionamento

Cargo/função	Qtd.	13º Salário (mês)	Férias	Rescisão	13º INSS/13º FGTS PIS	Valor Mensal	Total Anual
Secretária	01	R\$ 197,92	R\$ 65,97	R\$ 197,92	R\$ 57,39	R\$ 519,20	R\$ 6.230,40
Aux. Adm.	01	R\$ 131,21	R\$ 43,74	R\$ 131,21	R\$ 23,62	R\$ 329,79	R\$ 3.957,48
Aux. Limpeza	02	R\$ 250,63	R\$ 83,54	R\$ 250,63	R\$ 45,11	R\$ 629,91	R\$ 7.558,92
Total Mensal: R\$ 1.478,90							Total Anual: R\$ 17.746,80

### 25.8 Benefícios

Cargo/Função	Qtd.	Vale Transp.	Cesta Básica	Seguros	Salário Família	Valor Total	Valor Anual
Secretária	01	R\$ 142,50	R\$ 305,49	R\$ 14,58		R\$ 462,57	R\$ 5.550,84
Aux. Limpeza	02	R\$ 180,44	R\$ 610,98	R\$ 29,16	R\$ 62,04	R\$ 882,62	R\$ 10.591,44
Aux. Admin.	01	R\$ 94,47	R\$ 305,49	R\$ 14,58		R\$ 414,54	R\$ 4.974,48
Total Mensal: R\$ 1.759,73							Total Anual: R\$ 21.116,76

### 25.9 Totais

	Valor Mensal	Valor Anual
Material de Consumo	R\$ 1.397,29	R\$ 16.767,48
Serviços de Terceiros	R\$ 11.525,66	R\$ 138.307,92
Manutenção	R\$ 1.133,33	R\$ 13.599,96
Equipamento	R\$ 19,91	R\$ 238,92
Folha de Pagamento	R\$ 47.338,29	R\$ 568.059,48
Encargos Trabalhistas	R\$ 2.013,55	R\$ 24.162,60
Provisionamento	R\$ 1.478,90	R\$ 17.746,80
Benefícios	R\$ 1.759,73	R\$ 21.116,76
Total	R\$ 66.666,66	R\$ 799.999,92

### CUSTO TOTAL DO SERVIÇO

**R\$ 66.666,66 R\$ 799.999,92**

Valor do repasse municipal: R\$ 800.00,00

Valor excedente será custeado com recursos próprios, através de rifas, eventos benéficos, etc.

### 26. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

Ano: 2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



**ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO**  
CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030  
ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP  
TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522  
EMAIL: [oscomandogja@hotmail.com](mailto:oscomandogja@hotmail.com)

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Valor	R\$ 66.666,66					

Mês	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor	R\$ 66.666,66					

Total R\$ 799.999,92

## 27. PLANILHA DE PROJEÇÃO DE CUSTOS

Material de escritório	Item	Custo Unitário	Qtde	Total Anual
Papel Sulfite	Resma	R\$ 26,99	10	R\$ 269,90
Caneta Azul	caixa	R\$ 44,52	01	R\$ 44,52
Clips 6/0	Caixa	R\$ 3,20	02	R\$ 6,40
Pen Drive	Unidade	R\$ 21,99	1	R\$ 21,99
			Total	R\$ 342,81
Material de limpeza	Item	Custo Unitário	Qtde	Total
Álcool em gel 5 Litros	Unidade	R\$ 63,99	1	R\$ 63,99
Papel Higiênico	Fardo	R\$ 76,80	5	R\$ 384,00
Saco de lixo 100 litros c/100	Fardo	R\$ 24,67	3	R\$ 49,34
Detergente 5 Litros	Galão	R\$ 29,90	1	R\$ 29,90
Desinfetante 5 litros	Galão	R\$ 17,90	5	R\$ 89,50
Sabonete Líquido	Galão	R\$ 18,49	2	R\$ 36,98
Papel Interfolha	CX	R\$ 9,61	2	R\$ 19,22
Copos Descartáveis	CX	R\$ 98,60	1	R\$ 98,60
			Total	R\$ 771,53
Material para manutenção	Item	Custo Unitário	Qtde	Total
Lâmpada	Unidade	R\$ 5,39	10	R\$ 53,90
Tinta	Lata	R\$ 43,90	1	R\$ 43,90
Massa Corrida	Lata	R\$ 29,90	1	R\$ 29,90
			Total	\$ 127,70
Uniforme Personalizados	Un	R\$ 87,50		R\$ 87,50
		Total		R\$ 87,50
Material Didático	Item	Custo Unitário	Qtde	Total
Massinha de Modelar	Unidade	R\$ 5,99	5	R\$ 29,95
Lápis de Cor	Unidade	R\$ 18,90	2	R\$ 37,80
			Total	R\$ 67,75
			Total Geral	R\$ 1.397,29 mês



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

### Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



#### ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL: [oscomandogia@hotmail.com](mailto:oscomandogia@hotmail.com)

#### 28. DATA, ASSINATURA e IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Guarujá, 07 de fevereiro de 2025.

vinicius fernandes  
carvalho:32450552855  
Assinado de forma digital por  
vinicius fernandes  
carvalho:32450552855  
Dados: 2025.02.07 12:36:52 -03'00'

Vinicius Fernandes Carvalho  
Responsável

#### Dados do representante legal:

Nome: Vinicius Fernandes Carvalho

RG: 42.030.468-X

CPF: 324.505.528-55

Telefones: (13) 99627-8532

#### 29. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

### Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



#### ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

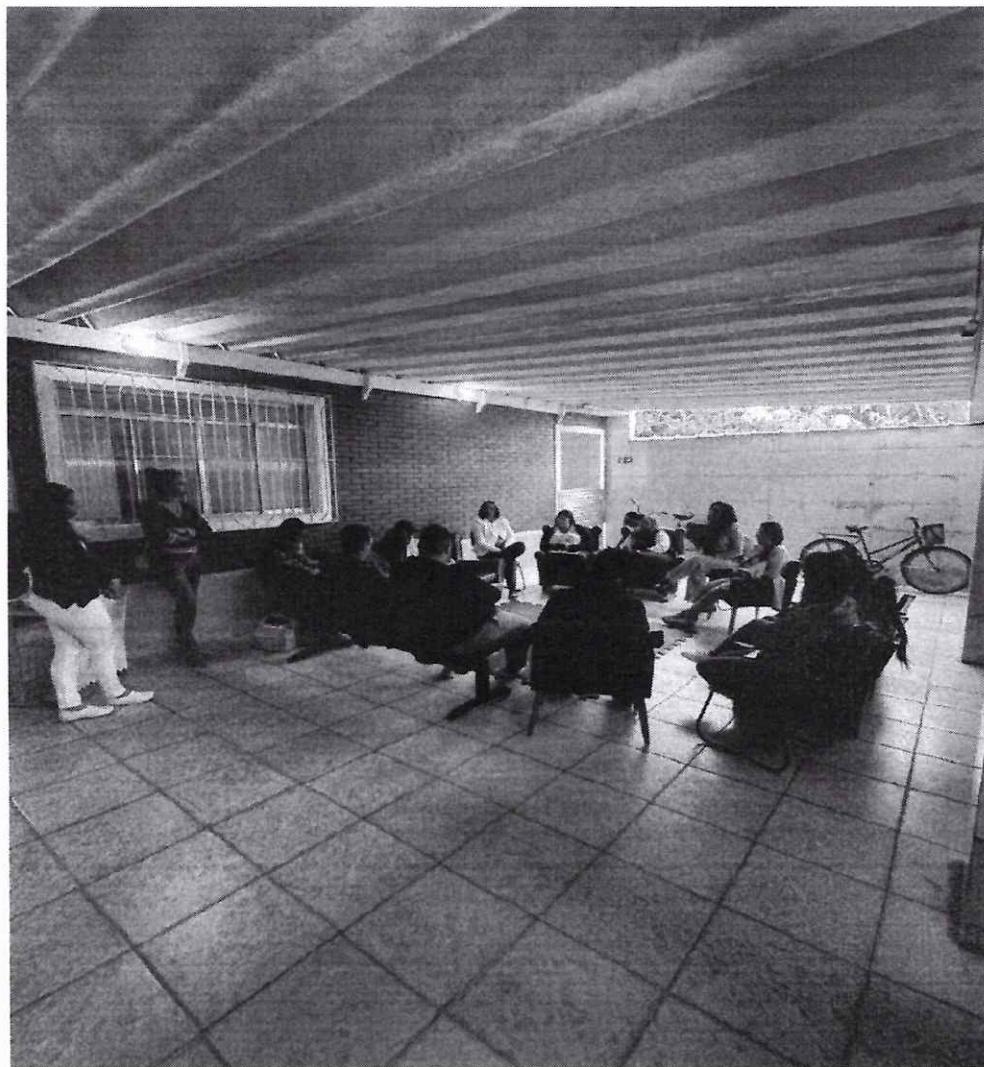
CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- [oscomandogja@hotmail.com](mailto:oscomandogja@hotmail.com)

#### 30. ANEXOS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL: [oscomandogia@hotmail.com](mailto:oscomandogia@hotmail.com)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) / [gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br) / [gabinete@guaruja.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaruja.sp.gov.br)



ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMANDO

CNPJ: 35.235.158/0001-25 IM: 60030

ENDEREÇO: Av. Oswaldo Aranha nº 420 – Jardim Maravilha – Guarujá/SP

TEL.: (13) 99615-4210 / (13) 99732-1522

EMAIL- [oscomandogja@hotmail.com](mailto:oscomandogja@hotmail.com)

"AMOR E DEDICAÇÃO"

